AUTÓGRAFO Nº 067/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 069/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera a destinação das Áreas, objeto das matrículas nºs. 1.627 e 1.628 do Ofício do Registro do Ofício do Registro do Imóveis de Bom Retiro do Sul - RS e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bom-retiro-do-sul-rs) Municipal vigente;

 ***FAÇO SABE*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

 ***Art. 1°*** Fica alterada a destinação das áreas adiante descritas, constantes das matrículas nºs. 1.627 e 1.628 do Ofício do Registro do Ofício do Registro do Imóvel de Bom Retiro do Sul – RS, para Bem de uso Dominical, ficando de disponível destinação ao município:

1. **Matricula n° 1.627;**

“TERRENO: um terreno urbano, constituído do lote número sete (07), da quadra um (1), setor quatro (4), tipo G1, com a superfície de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), localizado na Rua Pedro Carneiro Pereira, lado par, distante doze metros (12m) da esquina das ruas Pedro Carneiro Pereira e Rua Pedro Henrique Köhler, no desmembramento Colina Residencial Roberto Kerber, nesta cidade de Bom Retiro do Sul - RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente, ao norte, com a rua Pedro Carneiro Pereiro, numa extensão de doze metros (12m), quando forma ângulo de 91º30, confronta-se ao leste, com lote nº 08 da quadra nº 01, numa extensão de trinta metros (30m), quando formula ângulo de 89º30`, passando a confrontar-se ao sul, com lote nº 05 da quadra nº 01, numa extensão de doze metros (12m), quando forma ângulo de 91º30`, quando passa a confrontar-se a oeste com o lote nº 06 da quadra nº 01, numa extensão de trinta metros (30m), encontrando o ponto de origem num vértice de 89º30`”

1. **Matricula n°1.628;**

“TERRENO: um terreno urbano constituído do lote número sete (7), da quadra um (1), setor quatro (4), tipo H1, com superfície de trezentos e oitenta e quatro metros quadrados (384m²) localizado na rua Pedro Carneiro Pereiro, lado par, distante vinte e quatro metros e oitenta decímetros quadrados (24,80m) da esquina das ruas Pedro Carneiro Pereira e rua Pedro Henrique Köhler, no desmembramento Colina Residencial Roberto Kerber, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente ao norte, com rua Pedro Carneiro Pereira, numa extensão de doze metros e oitenta centímetros (12,80m), quando forma ângulo de 91º30`, confronta-se ao leste, com terrenos do Jardim de Infância, numa extensão de trinta metros (30)m, quando faz ângulo de 89º30`, passando a confrontar-se ao sul, com o lote nº 05 da quadra nº 01, numa extensão de doze metros e oitenta centímetros (12,80m), formando ângulo de 91º30`, quando passa a confrontar-se a oeste com lote nº 07, numa extensão de trinta metros (30m), encontrando o ponto de origem num vértice de 89º30`”

**Art. 2°** As áreas descritas no artigo 1° passam a ter seu uso dominical, nos termos do artigo 99, inciso III, do Código Civil Brasileiro, para fins de convalidação da Lei nº 5.036, de 23 de março de 2022, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a doar tais imóveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul - APAE.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 20 de julho de 2022.

 Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul